



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

EDITAL Nº 62/2021

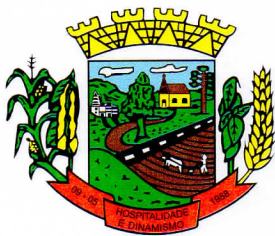
LUIZ MARTINS DA CUNHA, VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1502/2017, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **18 a 20 de Agosto de 2021**, as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de estágio remunerado. O presente Processo Seletivo será executado pela Secretaria de Administração.

1- DO ESTÁGIO, VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E BOLSA AUXÍLIO:

Atividades de Estágio	Carga Horária	Escolaridade	Vagas	Valor da Bolsa
Ensino Médio Modalidade Normal (magistério) Pedagogia Administração Arquitetura	20 h/s e/ou 30 h/s	Estudantes do Ensino Médio Modalidade Normal e do Ensino Superior	Cadastro reserva	R\$ 402,00 para estágio de 20h/s e R\$ 620,00 para estágio de 30 h/s p/ estudantes do ensino Médio. R\$ 488,60 para estágio de 20 hs e R\$ 750,00 para estágio de 30 hs p/ estudantes do ensino superior.

1.1 – Descrição das atividades:

Auxiliar, acompanhar e desenvolver atividades nas áreas administrativas, técnicas, sociais e pedagógicas nas repartições públicas do Município de acordo com a natureza da formação e escolaridade de cada estagiário.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

2 - DAS INSCRIÇÕES:

Período	Horário	Local
De 18 a 20 de Agosto de 2021.	Das 8h30min as 11h e das 13h30min as 16h30 min.	Prefeitura Municipal – sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 753, centro

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2 - Idade mínima de 16 anos completos até o último dia de inscrição;

2.2.3 – Estar matriculado no Ensino Médio ou Ensino Superior

2.3 - Documentação necessária:

2.3.1 - No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (**frente e verso**) dos seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto;

b) Atestado de frequência do curso.

2.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fax ou e-mail.

3 - DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 - O processo seletivo constituir-se-á do preenchimento da ficha de inscrição com entrega dos documentos solicitados no item 2.3.1.

3.2 – Os candidatos serão selecionados, por área de formação, prevalecendo a maior escolaridade;

3.3 - Em caso de empate prevalecerá o candidato que tiver maior idade.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

4 – DOS RECURSOS:

4.1 – O prazo para interposição de Recursos será de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação.

4.2 – O recurso deverá ser apresentado por escrito ao setor de RH na Secretaria de Administração; Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

5 – DA EFETIVAÇÃO DOS ESTÁGIÁRIOS:

5.1 - A efetivação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos, cada um para o turno que tiver disponibilidade.

5.2 - Os candidatos aprovados serão efetivados mediante apresentação dos documentos exigidos pelo Agente de Integração apresentando os mesmos junto a Secretaria de Administração:

- a) . Identidade;
- b) CPF;
- c) Conta bancária (BANRISUL);
- d) Atestado de matrícula do curso em que estiver matriculado para o ano de 2021;

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

6.2 - Os candidatos chamados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação que será feita por telefone, para assumir a vaga existente.

6.3 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José do Herval

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

7.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações e no site oficial deste município.

7.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo, nos meios de comunicação referidos no edital.

7.4 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

7.5 - Faz parte do presente Edital: Anexo I - Ficha de Inscrição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM
18 DE AGOSTO DE 2021.

Luiz Martins da Cunha
LUIZ MARTINS DA CUNHA,
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Certificamos que o(a) presente <u>Edital</u>
foi publicado(a) no Mural da Prefeitura
no dia <u>18/08/21</u>
<i>D.</i>
Sec. Mun. da Administração
retirado em <u> / / </u>
Sec. Mun. da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL

Processo Seletivo - Edital n.º 62/2021

SELEÇÃO ESTAGIÁRIOS

Ficha de inscrição n.º _____

Nome completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Sexo: () Masc. () Fem.		
Endereço:	n.º:	Apto.:
Bairro:	Cidade:	
Telefone residencial:	Turno em que estuda:	
Celular:	Turno de disponibilidade:	
E-mail:		
Estudante do curso de:		

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 62/2021 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

São José do Herval,/...../2021.

Assinatura do candidato